

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA/ ES - IPVV**  
**Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva**

Página 1 de 2

Cargo: D01 - Analista P. Gestão - Administrativo - IPVV

Disciplina: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
37 - X / 36 - Y / 38 - Z	<p>Trata-se de recurso visando à anulação da referida questão, eis que oferecidas cinco afirmativas, mas não há qualquer alternativa em que conste a afirmativa V como verdadeira.</p> <p>Cumprido apontar, inicialmente, que de fato não há alternativa em que conste a afirmação V. Nada obstante, a afirmativa V não é verdadeira. Isso porque, conforme consta na justificativa da resposta da questão: "A afirmativa V está incorreta, uma vez que a Administração Pública não pode contratar (direta ou indiretamente) com servidores públicos, conforme art. 9º da Lei nº 8.666/93, III"</p> <p>Dessa forma, apesar do estranhamento que possa ter eventualmente causado para alguns candidatos, não se pode dizer que a resposta que consta no gabarito é incorreta, tampouco que tenha causado qualquer prejuízo aos candidatos.</p> <p>Dessa forma, A BANCA RESOLVE INDEFERIR O RECURSO.</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
47 - X / 49 - Y / 44 - Z	<p>Os recursos oferecidos impugnando a presente questão sustentam que nenhuma das alternativas havia a afirmativa V. Ademais, em uma das alternativas ("d") houve a repetição da afirmativa "IV".</p> <p>Ocorre que, reexaminando as afirmativas e alternativas da apontada questão, verificou-se que as afirmativas corretas seriam a "II" e a "V".</p>	DEFERIDO	ANULADA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA/ ES - IPVV**  
**Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva**

*Página 2 de 2*

A alternativa “e”, indicada como correta, está errada, pois nela consta que a afirmativa IV seria verdadeira. Porém, a afirmativa IV é falsa, pois, conforme exposto na justificativa da resposta: “A afirmativa IV está errada, pois o valor de 150 reais deve ser total e não das parcelas, conforme art. 24º, inciso I”

Inexistindo alternativa oferecida onde constem as duas afirmativas corretas (II e V), como exigia a questão, é o caso de anular a questão.

Portanto, considerando os argumentos apresentados nos recursos e em razão do reexame do conteúdo da questão, A BANCA RESOLVE DEFERIR O RECURSO E ANULAR A QUESTÃO.